



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 1.678, DE 2020

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para a proteção e segurança dos profissionais da saúde essenciais ao combate ao coronavírus, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE À(AO) PL-1409/2020.

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput – RICD

**FIM DO DOCUMENTO**